



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E**  
**DESPORTOS**  
**DEPARTAMENTO DE DESPORTOS INDIVIDUAIS**

**EDITAL 035/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PRAE-BAE**

O Grupo de Estudos no Lazer, Educação e Diferença (GELED) da Universidade Federal de Santa Maria, sob a coordenação da Professora Ariane Corrêa Pacheco, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Graduação em Educação Física – Licenciatura, da UFSM para Bolsa PRAE-BAE, conforme Resolução N. 176/2024.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/09/2025
Inscrição de candidatos (as)	15/09/2025 a 17/09/2025
Avaliação de candidatos(as)	17/09/2025
Divulgação resultado preliminar	17/09/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	18/09/2025
Análise Recursos	19/09/2025
Divulgação do Resultado Final	19/09/2025

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 15/09/2025 a 17/09/2025

**2.2** Horário: das 12h do dia 15/09/2025 até as 12h do dia 17/09/2025

**2.3** Local: inscrições via email: [ariane.pacheco@ufsm.br](mailto:ariane.pacheco@ufsm.br) (título do email: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – BOLSISTA PRAE-BAE)

**2.4** Documentos Obrigatórios: (anexar ao email)

2.4.1 - Ficha de Inscrição de Bolsista (Anexo 01)

2.4.2 - Histórico Escolar de graduação

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: a) Análise da Ficha de Inscrição, especialmente os itens *“Descreva qual o seu interesse em participar do Grupo de Estudos no Lazer, Educação e Diferença e como você perceber a articulação entre o campo do lazer e a sua formação”* e *“Horários Disponíveis”* (nota 5,0); b) Análise do Histórico Escolar da Graduação (nota 5,0). Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0. Como critérios de classificação serão utilizadas as experiências no âmbito do lazer e da escola, o tempo disponível e o conhecimento e experiência no desenvolvimento de experiências acadêmicas vinculadas à organização de eventos e produções escritas.

**3.1.1** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.2** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 19/09/2025 a 31/12/2025

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

Disponibilidade de 01 vaga para 01 bolsa PRAE-BAE para atuação nas atividades de intervenção realizadas pelo Grupo de Estudos no Lazer, Educação e Diferença. A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até quatro (04) meses, a partir de 01/09/2025 a 31/12/2025.

### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Educação Física – Licenciatura até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela coordenadora do GELED-UFSM, mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 176/2025 da UFSM.

**5.1.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno.

**5.1.4** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.5** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora do GELED-UFSM no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais e, no máximo, 14 (catorze) horas semanais de atividades.

**5.1.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.8** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O resultado final será divulgado no site do CEFD.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do GELED-UFSM e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 176/2025. Cabe a coordenadora do GELED-UFSM a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do GELED-UFSM.

6.3.3. Estudantes com Benefício Sócio-Econômico (BSE) da UFSM

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso e Plano de Atividades até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do GELED-UFSM.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do GELED-UFSM.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [ariane.pacheco@ufsm.br](mailto:ariane.pacheco@ufsm.br).

Santa Maria, 18 de agosto de  
2025.